



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 09/2015

2016
102438

TERMO N.º 01 ADITIVO
AO CONTRATO N.º
203/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Educação **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610, denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, situada na Av. Brasil, nº 4880 - Galpão Rua Onze, nº 95, Galpão Rua Oito, nº 680, 700 e 710, Rua Oito Quadra 60 - Lote 01 a 18 - Maré/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA**, identidade n.º 021668751 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.985.917-62, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2015**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo n.º 1555/2015, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do Contrato n.º 203/2015, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS ACOPLÁVEIS (CONTAINER), INCLUINDO ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **24,075% (Vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor do Contrato n.º 203/2015, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 142.485,48 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. Feitas as alterações

J
e

Jorge Coelho
Diretor

COMERCIAL
PÚBLICO

ASSESSORIA
JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

citadas o contrato n.º 203/2015, passa a ter a importância de R\$ 734.325,48 (setecentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único: Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 207
Nota de Empenho n.º 299/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 203/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

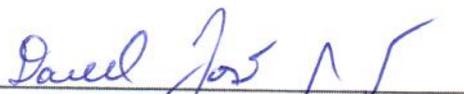
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 13 de janeiro de 2016.


Município


Contratada

